

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PROCESSO Nº 422/2023.SEHAB.PMA

REFERENTE AO CONTRATO Nº 001/2023.SEHAB.PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do processo nº **422/2022.SEHAB.PMA**, referente ao **CONTRATO Nº 001/2023.SEHAB.PMA**, que entre si celebram a Secretaria Municipal de Habitação de Ananindeua e a empresa **L N DA COSTA – EPP, CNPJ nº 05.360.995/0001-15**, tendo por objeto **“contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral natural, para os órgãos e entidades do poder executivo municipal, situados no município de Ananindeua”**, no valor de **R\$ 13.856,00 (Treze mil e oitocentos e cinquenta e seis reais)**, com prazo de **VIGÊNCIA** é de **12 (doze) meses**, a contar da data do dia 06 de fevereiro de 2023. Com base, nas regras insculpada pela Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda que o presente Contrato **se encontra:**

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Contrato, supracitado encontra-se parcialmente em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Desta forma ante o exposto, se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, ato exclusivo da administração, submetemos o presente à consideração e ou deliberação superior do Ordenador de Despesa para serem adotadas as demais providencias legais.

Ananindeua-PA, 09 de fevereiro de 2023.